PORTARIA N.º 6022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

"Adota formulário padronizado para Cadastro Fiscal de Contribuinte do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município atendendo ao que consta no Art. 2º, do Decreto n.º 1334, de 30 de Agosto de 2010, que regulamenta o recadastramento fiscal de contribuinte, **Resolve** instituir o formulário padronizado identificado como Cadastro Fiscal de Contribuinte que servirá como requerimento a ser utilizado pelos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas que pretendem se estabelecer neste Município sujeitos ou não à Taxa de que trata o Art. 82, do Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Art. 2º do Decreto n.º 1334. O formulário é parte integrante desta Portaria. Poderá ser obtido na Fazenda Municipal ou via internet através do site www.boqueiraodoleao.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 08 de Setembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE Secretário de Administração e Planejamento.